

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1996

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Qüinquagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 1996, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando que:

- a indicação, a produção e a adequação das órteses e próteses às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS não tem sido satisfatórias e com a qualidade requerida;
- os agravos à recuperação bio-psicosocial dos indivíduos portadores de deficiências têm sido consequentes, entre outros fatores, à falta de critérios para indicação, produção e adequação de órteses e próteses;
- a inadequada utilização das órteses e próteses traz como consequência o mau uso dos recursos públicos destinados à saúde, que, desta forma, não contribuem para melhoria do nível sanitário da população.

RECOMENDA

À Secretaria de Assistência à Saúde, do Ministério da Saúde que normatize a indicação, produção e adequação aos usuários das órteses e próteses utilizadas no SUS, e promova a organização dos serviços correspondentes.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Qüinquagésima Segunda Reunião Ordinária.